

# DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano II • Edição Nº 380 • Segunda-feira, 20 de Janeiro de 2014

## PARTE I • PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.297, DE 20 DE JANEIRO DE 2014

*Dispõe sobre a Intervenção na Concessão do Serviço de Transporte Coletivo Urbano do Município de Corumbá.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, com fundamento no inc. V do art. 30, da Constituição Federal, arts. 29, inc. III e arts. 32 a 34 da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, que dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos, e ainda o §2º do art. 113 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que a exploração do serviço de transporte público de passageiros vem sendo exercida precariamente desde janeiro de 2007, por expiração de prazo contratual de concessão que se iniciou em 1º de janeiro de 1996 (por meio de renovação contratual), já sob a vigência da Lei 8.987/95, em desatenção a legislação pertinente;

Considerando que as decisões judiciais constantes no Mandado de Segurança 0007924-87.2007.8.12.0008 (atualmente Resp. 2008.000059-2/0000-00/STJ e RE 1278809/STF) relacionam-se com a exploração do serviço de transporte público de passageiros tão somente no tocante a garantia de continuidade do serviço público essencial, no âmbito do Poder Geral de Cautela conferido ao magistrado, não contendo, portanto, nenhum comando normativo individual e concreto específico relacionado com o contrato de concessão precariamente vigente,

Considerando que na Ação de Obrigação de Fazer nº 0803975-12.2013.8.12.0008, em trâmite na 2ª Vara Cível da Comarca de Corumbá-MS, a decisão antecipatória de tutela fora concedida de forma a inibir a realização de processo licitatório para definição de nova concessão dos serviços antes da resolução da exploração precária vigente, em garantia de eventuais direitos da atual concessionária,

Considerando que o Poder Concedente, em obediência ao princípio da legalidade e da impessoalidade, tem o poder-dever de regularizar a situação precária da exploração do serviço público essencial de transporte de passageiros, vigente desde 2007 sem os adequados instrumentos jurídicos e, ainda, obedecendo aos princípios da continuidade e da eficiência do serviço objetivando resguardar o interesse público;

Considerando, além da situação jurídica revelada, a inobservância por parte da concessionária, Viação Canarinho Ltda., de condições de qualidade do serviço prestado, tanto pela inadequada manutenção da frota de veículos existente quanto pela insuficiência de veículos necessários para atendimento da demanda, colocando em risco usuários dos serviços e frustrando o caráter essencial do serviço de transporte coletivo assegurado ao cidadão,

Considerando que o Poder Concedente deve adotar medidas acautelatórias para assegurar a continuidade da prestação dos serviços públicos, de forma adequada, eficiente e legal,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada a intervenção na Concessão do Serviço de Transporte Coletivo Urbano do Município de Corumbá, vigente precariamente desde o encerramento do prazo do Contrato firmado em 02 de dezembro de 1996, que expirou em 31 de dezembro de 2006, tendo por concessionária a empresa Viação Canarinho Ltda.

Parágrafo único. A intervenção terá prazo de até 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º A intervenção tem por objetivo restabelecer a observância obrigatória dos dispositivos constantes das Leis nº. 8.666/93 e nº. 8.987/95, bem como para restabelecer a adequada e eficiente prestação dos serviços, garantindo sua continuidade, a fim de ver preservado o interesse público envolvido.

Art. 3º A intervenção de que trata este Decreto será exercida pelo servidor público VALNEI DE OLIVEIRA, analista de controle interno do Município de Corumbá, sem prejuízo das atribuições do cargo que ocupa, competindo-lhe a edição dos atos de gestão e administração da Concessão, em especial:

I - praticar ou ordenar todos os atos necessários à consecução dos objetivos da intervenção, gerindo a empresa concessionária com amplos poderes diretivos durante o período da intervenção, bem como a apuração de necessidades e deficiências a serem observadas para garantia de efetividade do transporte coletivo no Município de Corumbá;

II - zelar pelo integral cumprimento de todas as obrigações relacionadas com a empresa concessionária no período interventivo, especialmente quanto à preservação dos bens reversíveis vinculados à prestação dos serviços concedidos;



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01  
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3520

E-mail :  
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,  
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

**Paulo Roberto Duarte**

Prefeito

**Márcia Raquel Rolon**

Vice-Prefeita

#### Secretarias

Procurador-Geral do Município.....	Júlio César Pereira da Silva
Chefe da Controladoria-Geral do Município.....	Sérgio Rodrigues
Secretário Mun. de Governo.....	Marcio Aparecido Cavasana da Silva
Secretária Mun. de Fazenda e Planejamento.....	Waléria Cristiane Andrade Leite
Secretário Mun. de Gestão Pública.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretário Mun. da Produção Rural.....	Pedro Lacerda
Secretário Mun. de Indústria e Comércio.....	Pedro Paulo Marinho de Barros
Secretário Mun. de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.....	Luiz Mário Preza Romão
Secretária Mun. de Educação.....	Roseane Limoeiro da Silva Pires
Secretária Mun. de Saúde.....	Dinaci Vieira Marques Ranzi
Secretária Mun. de Assistência Social e Cidadania.....	Andrea Cabral Ulle

#### Fundações

Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de Corumbá.....	Márcia Raquel Rolon
Diretora-Presidente da Fundação Instituto de Desenvolvimento Urbano e do Patrimônio Histórico.....	Maria Clara Mascarenhas Scardini
Diretora-Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Luciene Deová de Souza
Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá.....	Elvécio Zequeto
Diretora-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal.....	Hélênamarie Dias Fernandes
Diretora-Presidente da Agência Municipal de Trânsito.....	Silvana Ricco

Edição Nº 380 • Segunda-feira, 20 de Janeiro de 2014



III - proceder outras ações necessárias à consecução da intervenção, bem como requisitar ao Poder Público Municipal a disponibilidade de todo e qualquer órgão ou servidor público para auxiliar durante o período excepcional.

§ 1º O Interventor referido no *caput* fica investido de suas funções com a publicação deste Decreto, cumprindo-lhe adotar as providências para a promoção dos necessários registros decorrentes da intervenção.

§ 2º Não serão admitidos atos de alienação ou disposição do patrimônio da Concessionária.

Art. 4º Para consecução da intervenção, os atuais administradores da concessionária ficam imediatamente afastados de suas funções diretivas relacionadas com o serviço de transporte público de Corumbá, sem qualquer prejuízo aos negócios da Concessionária, nem seu regular funcionamento.

§1º O afastamento da direção a que alude o *caput* não impede que os administradores e/ou sócios da empresa concessionária acompanhem o cotidiano administrativo da empresa.

§2º As atribuições dos administradores da Concessionária serão exercidas exclusivamente pelo Interventor durante o período de intervenção.

§3º As medidas interventivas deverão ser praticadas visando a precípua consecução dos serviços do transporte coletivo de passageiros no Município de Corumbá, ainda que a empresa concessionária explore outros negócios de transporte.

Art. 5º Fica determinada a instauração de procedimento administrativo no curso da intervenção, conforme disposto no art. 33 da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, para comprovação de suas causas determinantes e apuração de responsabilidades, com garantia assegurada de ampla defesa, do contraditório e do devido processo legal aos interessados.

§1º Será de até 30 (trinta) dias o prazo para instauração do procedimento administrativo, o qual deverá ser concluído no prazo de 120 (cento e vinte) dias, prorrogáveis até o limite do §2º do art. 33 da Lei 8.987/95.

§2º No processo referido deverão ser observadas todas as regras da lei das Concessões (Lei 8.987/95) atinentes a apurar eventuais créditos ou direitos da concessionária.

Art. 6º A intervenção poderá ser revogada antes do prazo estabelecido, desde que cessados os motivos que a determinaram.

Parágrafo único. Ao final da intervenção, diante da conclusão do procedimento administrativo referido no art. 6º, deverão ser apontadas as medidas necessárias para a resolução do contrato precário da concessionária, inclusive quanto a eventuais direitos indenizatórios, sem prejuízo do decreto de caducidade da concessão, tudo nos termos do arts. 35 a 38 da Lei 8.987/95.

Art. 7º Ficam os Secretários Municipais autorizados a, em atenção às solicitações do Interventor, praticarem todos os atos necessários a regular continuidade do serviço de transporte coletivo urbano de passageiros, promovendo as medidas necessárias, de modo a garantir a normal operação e a adequabilidade dos serviços aos usuários.

Art. 8º Observadas as regras da lei nº 4.320/64 e o orçamento municipal, fica autorizada a realização de despesas para a consecução da intervenção, precedidas do respectivo registro, especialmente para apuração de responsabilidade da concessionária.

Art. 9º Fica determinado o acompanhamento e permanência de efetivo da Guarda Municipal, nas dependências da Concessionária durante o período de intervenção, a fim de resguardar a atividade dos servidores públicos bem como do patrimônio sob a responsabilidade temporária do Poder Público.

Art. 10. Fica declarada a situação de emergência para as operações decorrentes da assunção determinada por este Decreto.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

Corumbá, 20 de janeiro de 2014.

PAULO DUARTE  
Prefeito Municipal

<b>SUMÁRIO</b>	
ATOS DO PREFEITO.....	01
BOLETIM DE LICITAÇÃO.....	02
SECRETARIAS.....	03

## BOLETIM DE LICITAÇÃO

### **Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Execução de Obras/Serviços de Engenharia – SMS -Nº 040/2013.**

**Partes:** Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Augusto Portugal Arquiteta e Urbanista S/S LTDA.

**Objeto:** Pelo presente instrumento de Primeiro Aditivo Contratual, O Município de Corumbá, Através da Secretara Municipal de Saúde, por sua titular Dinaci Vieira Marques Ranzi, e a Empresa Augusto Portugal Arquitetura e Urbanismo S/S LTDA. Representada pelo Sr. Augusto Ribeiro Portugal, Todos já qualificados no contrato em epígrafe, e abaixo assinados, resolvem aditar o Contrato SMS nº 040/2013, entre eles firmado, e o fazem segundo as Cláusulas e condições que se seguem. As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas e constantes no contrato administrativo por elas firmado.

**Data da Assinatura:** 06/01/2014.

**Assinam:** Desiane P. Américo R. da Silva – Assessora da Secretaria municipal de Saúde e a empresa Augusto Portugal Arquiteta e Urbanista S/S LTDA

### **Aviso de Licitação**

A Prefeitura Municipal de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Fundação de Cultura de Corumbá

Licitação: Pregão Presencial nº 006/2014 - Processo nº 46.176/2013

Objeto: contratação de empresa para realização de shows pirotécnicos com fornecimento de todo o material

Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:30 horas do dia 31 de janeiro de 2014.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.

Edital: encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Gestão Pública, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS

Corumbá / MS, 17 de janeiro de 2014 – Superintendência de Suprimentos e Serviços

### **Aviso de Licitação**

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Governo.

Licitação: Pregão Presencial nº 217/2013 - Processo nº 46.692/2013.

Objeto: Contratação de empresa de consultoria especializada na elaboração de carta-consulta para avaliação junto à comissão de financiamento externos - COFIEIX

Recebimento e Abertura das Propostas: às 14:00 horas do dia 31 de Janeiro de 2014.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Gestão Pública, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS

Corumbá / MS, 17 de janeiro de 2014.

(a) André Simões - Superintendente de Suprimento e Serviços.

### **Aviso de Licitação**

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Fundação de Cultura de Corumbá.

Licitação: Pregão Presencial nº 005/2014 - Processo nº 505/2014.

Objeto: Contratação de empresa para locação de cadeiras avulsas e jogos de mesa com 04 cadeiras.

Recebimento e Abertura das Propostas: às 10:00 horas do dia 31 de Janeiro de 2014.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Gestão Pública, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS

Corumbá / MS, 17 de janeiro de 2014.

(a) André Simões - Superintendente de Suprimento e Serviços.

**Termo de Retificação** da Publicação do Diário Oficial de Corumbá – Edição nº. 373 de 09/01/2014, Pág. 3; Diário Oficial do Estado – Edição nº. 8.591 de 09/01/2014, Pág. 41; Diário Oficial da União – Edição nº06, seção 03, de 09/01/2014, Pág. 214 e Correio do Estado – Edição 19.032, de 09/01/2014, Classificados Pág. 06.

Retifica-se por incorreção referente ao Processo nº 1031/2013- Contrato Administrativo 003/2013 da Fundação Instituto de Desenvolvimento Urbano e do Patrimônio Histórico.

Onde se lê: Extrato do 1º Termo de Apostila ao Contrato Administrativo de Prestação de Fornecimento de Combustíveis, Derivados de Petróleo, com Fornecimento e Instalação, de Tanques, Bombas e Sistema Tecnológico em Regime de Comodatado Nº 002/2013 (...).

Leia-se: Extrato do 2º Termo de Apostila ao Contrato Administrativo de Prestação de Fornecimento de Combustíveis, Derivados de Petróleo, com Fornecimento e Instalação, de Tanques, Bombas e Sistema Tecnológico em Regime de Comodatado Nº 003/2013 (...)

As demais condições permanecem inalteradas.

Corumbá, 16 de janeiro de 2014.



**Aviso de Licitação**

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Agência Municipal de Trânsito e Transporte

Licitação: Pregão Presencial nº 218/2013 - Processo nº 41.977/2013.

Objeto: Aquisição de material permanente (Condicionadores de Ar).

Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:30 horas do dia 30 de Janeiro de 2014.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Gestão Pública, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS

Corumbá / MS, 17 de Dezembro de 2014.

(a) André Simões - Superintendente de Suprimento e Serviços.

**Aviso de Licitação**

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Licitação: Pregão Presencial nº 219/2013 - Processo nº 43.735/2013.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (carne, frios e derivados).

Recebimento e Abertura das Propostas: às 10:00 horas do dia 30 de Janeiro de 2014.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Gestão Pública, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS

Corumbá / MS, 17 de janeiro de 2014.

(a) André Simões - Superintendente de Suprimento e Serviços.

**Aviso de Licitação**

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Licitação: Pregão Presencial nº 220/2013 - Processo nº 43.103/2013.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (Hortifrutigranjeiros).

Recebimento e Abertura das Propostas: às 14:00 horas do dia 30 de Janeiro de 2014.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Gestão Pública, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS

Corumbá / MS, 17 de janeiro de 2014.

(a) André Simões - Superintendente de Suprimento e Serviços.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**

**RESOLUÇÃO SMGP Nº 07/2014**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 9, de 1º de janeiro de 2013, e tendo em vista o disposto no art. 81 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000,

**RESOLVE:**

Conceder à servidora **NADIA DA SILVA LOZADA**, matrícula 6180, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 2 (dois) anos de licença para tratar de interesses particulares, com início em 01/02/2014 e término em 31/01/2016, conforme processo nº 1500/001.285 de 10/01/2014.

**Corumbá, MS, 14 de janeiro de 2014.**

**LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**  
**PORTARIA "P" Nº 9 de 01/01/2013**

**Edição Nº 380 • Segunda-feira, 20 de Janeiro de 2014**

**RESOLUÇÃO SMGP Nº 08/2014**

**AUTORIZA CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 9, de 1º de janeiro de 2013, resolve,

**CONCEDER:**

Abono de permanência ao servidor **FLAVIO PIERRE SEGOVIA**, matrícula 1364, Técnico de Atividades Organizacionais II, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública, com fundamentação no Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003 e combinado com o artigo nº 58, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 87 de 25 de novembro de 2005, regulamentado pelo Decreto nº 921 de 31 de maio de 2011, conforme processo nº 1500/049.779 de 03/12/2013.

**Corumbá, MS, 14 de janeiro de 2014.**

**LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**  
**PORTARIA "P" Nº 9 de 01/01/2013**

**RESOLUÇÃO SMGP Nº 09/2014**

**AUTORIZA CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 9, de 1º de janeiro de 2013, resolve,

**CONCEDER:**

Abono de permanência à servidora **MARILENE PEREIRA GOMES ROA**, matrícula 1981, Técnico de Atividades Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamentação no Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003 e combinado com o artigo nº 58, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 87 de 25 de novembro de 2005, regulamentado pelo Decreto nº 921 de 31 de maio de 2011, conforme processo nº 06/013.342 de 11/04/2012.

**Corumbá, MS, 14 de janeiro de 2014.**

**LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**  
**PORTARIA "P" Nº 9 de 01/01/2013**

**FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL**

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Processo nº 1500/010.773, DE 27/03/2013

Aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e treze, às 09 horas, reuniram-se a Comissão Sindicante a saber: Joel Cesar Bruno Dias – Presidente; Ana Claudia Moreira Boabaid – Secretária e Vanda Terezinha da Silva - Oficiala Administrativa, designada pela Portaria nº 001/2013, de 18 de abril de 2013, pela Sra. Diretora Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal, publicada na Edição 198, Terça Feira, 23 de abril de 2013, no Diário Oficial de Corumbá – DIOCORUMBÁ, encerram-se os trabalhos da referida comissão relativos ao processo em epígrafe, e eu \_\_\_\_\_ (Ana Cláudia Moreira Boabaid), lavrei o presente Termo que vai assinado por todos.

Corumbá, MS., 20 de dezembro de 2013

Joel Cesar Bruno Dias  
Presidente

Ana Claudia Moreira Boabaid  
Secretária

Vanda Terezinha da Silva  
Oficiala Administrativa